TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Atos da Presidência / Diretoria Geral

Portaria

PORTARIA 598/2020 - SEI/TRE-SE - 0893314

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVI, da Portaria 296/2017, deste Regional:
Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;
Considerando o artigo 7º, §2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº 0878487;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, o servidor RICARDO MENESES, requisitado, matrícula 309R595, da 21ª Zona Eleitoral, com sede em São Cristóvão/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no período de 10 a 17/7/2020, em substituição a ANTONIO SÉRGIO SANTOS DE ANDRADE, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular e da impossibilidade de substituição pela assistente nos referidos dias, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10/7/20.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral, em 07/08/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 596/2020 - SEI/TRE-SE - 0892928

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVI, da Portaria 296/2017, deste Regional:
Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;
Considerando o artigo 7º, §2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº 0892246;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, a servidora IZABELE MURIELL DE ANDRADE SOUZA MELO, requisitada, matrícula 309R652, da 17ª Zona Eleitoral, com sede em Nossa Senhora da Glória/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no dia 7/8/20, em substituição a JULIANA LEITE BAPTISTA DE MENESES, em virtude de participação da titular no "Treinamento - Judiciária - Eleições 2020" na sede do TRE/SE e da impossibilidade de substituição pela assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7/8/20.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral, em 07/08/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 603/2020 - SEI/TRE-SE - 0893584

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, DES. JOSÉ DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso X, do Regimento Interno,
Considerando a necessidade de se conferir maior publicidade aos feriados e pontos facultativos no âmbito da Justiça Eleitoral no Estado de Sergipe;
Considerando as disposições atinentes àespécie, insertas na Lei 9093/95;
RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar o calendário relativo ao ano de 2021 com os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais (em Aracaju) e específicos do Poder Judiciário Federal, bem como os pontos facultativos reiteradamente decretados pelas sucessivas administrações, para cumprimento no âmbito deste Regional:
I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional - Lei 10.607/02);
II - 1º a 6 de janeiro, Recesso Judiciário (Lei 5.010/66);
III - 15 e 16 de fevereiro, Carnaval (feriado específico - Lei 5.010/66);
IV - 17 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
V - 17 de março, mudança da Capital (feriado municipal - Lei 3.805/09);
VI - 31 de março a 4 de abril , Semana Santa (feriado específico - Lei 5.010/66);
VII - 21 de abril, Dia da Inconfidência (feriado nacional - Lei 10.607/02);
VIII - 1º de maio, Dia do Trabalho (feriado nacional - Lei 10.607/02);

IX - 03 de junho, Corpus Christi (feriado municipal - Lei 3.805/09 em Aracaju e ponto facultativo para as zonas eleitorais do interior);
X - 24 de junho, São João (feriado municipal - Lei 3.805/09 em Aracaju e ponto facultativo para as zonas eleitorais do interior);
XI - 29 de junho, São Pedro (ponto facultativo);
XII - 8 de julho, Emancipação Política de Sergipe (feriado estadual - Constituição Estadual, art. 269);
XIII - 11 de agosto, Dia da Justiça (feriado específico - Lei 5.010/66);
XIV - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional - Lei 10.607/02);
XV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional - Lei 6.802/80);
XVI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo - Lei 8.112/90);
XVII - 1° de novembro, Todos os Santos (feriado específico - Lei 5.010/66);
XVIII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional - Lei 10.607/2002);
XIX - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional- Lei 10.607/2002);
XX - 8 de dezembro (feriado específico - Lei 5.010/66);
XXI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional - Lei 10.607/02);
XXII - 20 a 31 de dezembro, Recesso Judiciário (Lei 5.010/66).
Art. 2º. Os feriados declarados em lei municipal de que trata a Lei nº 9.093/95 serão observados pela Sede e pelos Cartórios Eleitorais nas respectivas localidades.
Art. 3º. ÀPresidência reserva-se a possibilidade de decretação de outros pontos facultativos não previstos neste regramento, bem como, em caso de conveniência da Administração, deliberar sobre eventuais alterações nas concessões e/ou datas dos mesmos.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DOS ANJOS, Presidente, em 10/08/2020, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Atos da Diretoria Geral

Portaria

PORTARIA 597/2020 - SEI/TRE-SE - 0893074
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, RUBENS LISBOA MACIEL FILHO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, XX, da Portaria TRE/SE 296, de 30/03/2017;
Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução 23.323/2010, do Tribunal Superior Eleitoral;
Resolve:
Art. 1º. Publicar as diárias abaixo discriminadas:

NOME DO FAVORECIDO	CARGO/ FUNÇÃO	LOCAL SERVIÇO/EVENTO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	QTD. DE DIÁRIAS	DIÁRIAS PAGAS	ORDEM BANCÁRIA
Abdorá Coutinho Oliveira	RE/FC-6	Visitas de Inspeções Cartorárias - Itabaiana - SE	07/07/2020	0,5	R$126,64	800949
Camila Costa Brasil Portela	TJ/FC-6	Visitas de Inspeções Cartorárias - Lagarto - SE	15/07/2020	0,5	R$126,64	800950
Rosa Angélica Almeida Ribera	AJ/CJ-2	Visitas de Inspeções Cartorárias - Itabaiana- SE	07/07/2020	0,5	R$126,64*	800948
Maria Elizabete Santos Almeida	RE/FC-1	Visitas de Inspeções Cartorárias - Lagarto - SE	15/07/2020	0,5	R$126,64	800951

* Valor efetivamente pago; já descontado o valor de R$ 126,64, devolvido ao erário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral, em 07/08/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)